



A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 06/2.019 do CMDCA, reuni-se no dia 19/06/2019 para fazer uma nova análise sobre o deferimento da inscrição da candidata **MARLIENE DO CARMO SANTOS DE QUARESMA**.

Em nova análise da Declaração de Impugnação bem como dos documentos apresentados pela candidata, acima mencionada, a Comissão apresenta novas conclusões:

- Em análise aos documentos apresentados, verifica-se que a candidata é conselheira tutelar na Comarca de São Domingos do Prata, fato que, por si só, já descarta sua comprovação de residência na cidade de João Monlevade, sendo este um dos requisitos imprescindíveis para se inscrever como candidata, conforme dispõe o inciso III, do item 2.1 do Edital;

- A questão em relação à saúde do filho da candidata, conforme apresentado na impugnação, trata-se de uma questão familiar e fora do contexto a ser analisado para ter sua inscrição deferida.

Assim, pelos apontamentos acima, a Comissão Organizadora pelo processo de escolha, por meio de eleição, dos novos membros do Conselho Tutelar de João Monlevade, decide **REVOGAR** a decisão anterior acerca do deferimento da inscrição da candidata **MARLIENE DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA**.

João Monlevade, 19 de junho de 2019.

Elizabeth Rossi de Lima Souza
Presidente da Comissão Organizadora